



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

LEI Nº.....316/2006.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS II DA LEI N. 290/2005, DE 07/11/2005, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2006 A 2009”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo II, da Lei n. 290/2005, de 07 de novembro de 2005, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, para o exercício de 2006 a 2009”, com relação ao programa: a) **TURISMO** – Código do Programa nº 695 – Objetivo: **MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO**; passa a vigorar com as alterações de suas metas constantes dos Anexos II, que fazem parte integrante da presente lei, em sua previsão da evolução dos indicadores por exercício:

“INDICADORES: Criação do departamento de turismo e CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER (LANCHODROMO).”

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais Anexos II da Lei n. 290/2005.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de transposição, transferência ou remanejamento de recursos orçamentários conforme dispõe o artigo 5º, inciso V, da Lei Orçamentária Municipal sob n. 291/2005, de 07/11/2005.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos
Novos Paulista, 13 de março de 2006.**

**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por afixação nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica, em 13 de março de 2006.

**VALMIR APARECIDO DIAS
Analista Administrativo**